



Ofício Presidência n.º 446/2021

Ouro Fino, 14 de julho de 2021.

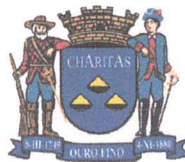
Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Pacheco
D.D. Presidente do Senado Federal.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe uma cópia da **MOÇÃO N.º 018/2021** que foi votada e aprovada pelos vereadores durante a 12ª Sessão Ordinária realizada em 12 de julho do corrente ano.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.

Vereador Vanderlei Candido de Almeida
Presidente (2021/2022)
Câmara Municipal de Ouro Fino

José Camilo da Silva Junior
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino



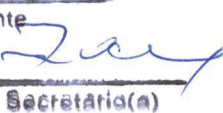
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APOIO Nº. 018/2021

CAROS COLEGAS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

APROVADO 12 / 27 / 21


Presidente

Vice-Presidente

Secretário(a)
12ª
Sessão Ordinária

Os signatários da presentes, vereadores com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Presidente do Senado Federal e a Sociedade Brasileira de Mastologia, a presente **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI FEDERAL Nº. 2.113 DE 2019**, pelo seu justo e meritório objetivo que é de alterar as leis n.º 9.656 de 03 de junho de 1998, e n.º 9.797 de 06 de maio de 1999, para dispor sobre a cirurgia plástica de reconstrução mamária de mama decorrente de tratamento de câncer, pelas seguintes considerações:

Considerando que a despeito da lei n.º 9.797 de 1999, que determina que o Sistema Único de Saúde realize a reconstrução mamária em pacientes mastectomizadas em razão do câncer de mama, a Sociedade Brasileira de Mastologia constatou que apenas 1/3 das pacientes brasileiras submetidas à mastectomia têm acesso a ela;

Considerando que em 90% dos casos de mastectomia, a cirurgia reparadora pode ser feita junto a retirada do câncer, assim sendo, não existindo motivo para que as mulheres mutiladas pelo tratamento esperem para conseguir a reconstrução;

Considerando que o projeto de lei em tela, assim define "quando existirem condições técnicas, a reconstrução será efetuada no mesmo tempo cirúrgico e incluirá a mastoplastia para simetrização da mama contralateral e reconstrução do complexo aréolo-mamilar", e ainda, "no caso de impossibilidade de reconstrução imediata, a paciente será encaminhada para a cirurgia imediatamente após alcançar as condições clínicas requeridas";



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Considerando que o substitutivo apresentado pelo Senador Flávio Arns (Pode/PR), prevê que o Sistema Único de Saúde e os plano de saúde, além de prestarem atendimento para a retirada do seio, devem também se responsabilizar pela retirada do implante mamário, sempre que ocorrerem complicações a ele relacionadas;

Os vereadores que abaixo subscrevem, vêm ao soberano plenário para que se faça constar na ata da presente sessão a presente **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N. 2113 DE 2019**, dado seu caráter justo e meritório e de grande alcance social. Por fim, sendo a proposta moção aprovada, pedimos que seja encaminhada à presidência do Senado Federal, assim como ao Dr. Vilmar Marques de Oliveira, CRM 65.676, no seguinte endereço: a Praça Floriano, n.º 55, sala 801, centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-050.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 07 de julho de 2021.

Paulo Henrique Chiste da
Silva (PL)
Vereador

Tiago Bazoli de Moraes
(PL)
Vereador

Vanderlei Cândido de
Almeida (PL)
Vereador

14/07/2021

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
 MOÇÃO 018/2021

MOÇÃO DE APOIO Nº. 018/2021

CAROS COLEGAS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Os signatários da presentes, vereadores com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Presidente do Senado Federal e a Sociedade Brasileira de Mastologia, a presente **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI FEDERAL Nº. 2.113 DE 2019**, pelo seu justo e meritório objetivo que é de alterar as leis n.º 9.656 de 03 de junho de 1998, e n.º 9.797 de 06 de maio de 1999, para dispor sobre a cirurgia plástica de reconstrução mamária de mama decorrente de tratamento de câncer, pelas seguintes considerações:

Considerando que a despeito da lei n.º 9.797 de 1999, que determina que o Sistema Único de Saúde realize a reconstrução mamária em pacientes mastectomizadas em razão do câncer de mama, a Sociedade Brasileira de Mastologia constatou que apenas 1/3 das pacientes brasileiras submetidas à mastectomia têm acesso a ela;

Considerando que em 90% dos casos de mastectomia, a cirurgia reparadora pode ser feita junto a retirada do câncer, assim sendo, não existindo motivo para que as mulheres mutiladas pelo tratamento esperem para conseguir a reconstrução;

Considerando que o projeto de lei em tela, assim define "quando existirem condições técnicas, a reconstrução será efetuada no mesmo tempo cirúrgico e incluirá a mastoplastia para simetrização da mama contralateral e reconstrução do complexo aréolo-mamilar", e ainda, "no caso de impossibilidade de reconstrução imediata, a paciente será encaminhada para a cirurgia imediatamente após alcançar as condições clínicas requeridas";

Considerando que o substitutivo apresentado pelo Senador Flávio Arns (Pode/PR), prevê que o Sistema Único de Saúde e os plano de saúde, além de prestarem atendimento para a retirada do seio, devem também se responsabilizar pela retirada do implante mamário, sempre que ocorrerem complicações a ele relacionadas;

Os vereadores que abaixo subscrevem, vêm ao soberano plenário para que se faça constar na ata da presente sessão a presente **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N. 2113 DE 2019**, dado seu caráter justo e meritório e de grande alcance social. Por fim, sendo a proposta moção aprovada, pedimos que seja encaminhada à presidência do Senado Federal, assim como ao Dr. Vilmar Marques de Oliveira, CRM65.676, no seguinte endereço: a Praça Floriano, n.º 55, sala 801, centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-050.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 07 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (PL)	TIAGO BAZOLLI DE MORAES (PL)	VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA (PL)
Vereador	Vereador	Vereador

Publicado por:
 José Camilo da Silva Junior
 Código Identificador:9B8D85D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
 no dia 14/07/2021. Edição 3050

Câmara Municipal de Ouro Fino

14/07/2021

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1353.2021-PRESID

Brasília, 2 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Vanderlei Candido de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino

diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br

Assunto: Moção nº 018/2021.

Senhor Presidente,

Incumbiu-me o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, de acusar o recebimento do Ofício Presidência nº 446/2021, datado de 14 de julho do ano corrente, ao tempo de manifestar o seu agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 40/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. OFS nº 11 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065286/2021-83
2. PL nº 1422 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.063559/2021-55
3. OFS nº 11 de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 063131/2021-11
4. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100056592/2021-29
5. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061780/2021-79
6. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069951/2021-16
7. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069963/2021-32
8. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069963/2021-32
9. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069942/2021-17
10. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069942/2021-17
11. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069900/2021-86
12. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069900/2021-86
13. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069910/2021-11
14. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069910/2021-11
15. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.068072/2021-69
16. PLS nº 486 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.067250/2021-34
17. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066966/2021-14
18. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.0669620/2021-36
19. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.066507/2021-31
20. PL nº 1805 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066290/2021-69
21. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068854/2021-06
22. VET nº 59 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.068858/2021-86
23. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.068950/2021-46
24. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.068950/2021-46
25. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070499/2021-27



26. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 070499/2021-27
27. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 070453/2021-16
28. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100. 072652/2021-51
29. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100. 072145/2021-17
30. PL nº 5613 de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 072149/2021-03
31. PL nº 4135 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 072163/2021-07
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 072167/2021-87
33. VET nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 072074/2021-52
34. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 072565/2021-01
35. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072172/2021-90
36. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072172/2021-90
37. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 072316/2021-16
38. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072630/2021-91
39. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 075904/2021-01
40. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 073276/2021-11
41. PLC nº 148 de 2017. Documento SIGAD nº 00100. 076302/2021-63
42. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 075887/2021-02
43. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 077244/2021-95
44. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 065258/2021-66
45. VET nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 077833/2021-73
46. PL nº 4626 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077768/2021-86
47. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077836/2021-15
48. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 077750/2021-84
49. PL nº 2113 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 074064/2021-51
50. PL nº 1928 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 074630/2021-25
51. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 074999/2021-38
52. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 074639/2021-30
53. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100. 074602/2021-16
54. MPV nº 1055 de 2021. Documento SIGAD nº 00100. 074522/2021-52
55. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 075060/2021-91

Secretaria-Geral da Mesa, 05 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

